PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 04.173.952/0001-68

Lei nº 201 de 09 de fevereiro de 2009.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE CARATER DE URGENCIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALOÍSIO IRINEO JACOBY, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência; Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contratações de pessoa por tempo determinado.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei, considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:

I – preenchimento temporário de função de cargo público por carência de servidores concursados.

a) admissão de professor substituto;
b) suprimento de servidor nos demais casos.

Art. 4°. A contratação a que se refere esta Lei é a constante do Anexo I.

Art. 5° - O prazo de duração do contrato administrativo que se refere esta Lei, referido no art. 1°, ficará adstrito à vigência de um ano.

Art. 6°. A contratação autorizada por esta Lei, não constituirá vinculo empregatício, em hipótese alguma, em função do disposto no inciso II, do artigo 37 da Constituição Federal.

Art. 7°. O servidor contratado por esta Resolução, perceberá o valor previsto pelo Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal.

Art. 8°. O regime jurídico do contratado temporário permitido por esta Lei será o Estatutário, adotando para todos os efeitos o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 9° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrario.

Bom Jesus do Araguaia/MT, 09 de fevereiro de 2009.

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus do Araguaia/MT.

ALOÍSIO IRINEO JAKOBY
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ 04.173.952/0001-68

ANEXO I
CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARGOS	N.º DE VAGAS
Auxiliar de Enfermagem	01
Cirurgião Dentista	01
Enfermeiro	02
Fiscal de Vigilância Sanitária	01
Fiscal Tributário Municipal	04
Merendeira	04
Motorista Socorrista	01
Operador de Máquina Pesada	02
Pedreiro	01
Técnica de Enfermagem	02
Tratorista	02
Vigia	06
Professor	03
Coordenador	01